

## AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

### RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 311, DE 6 DE ABRIL DE 2006

Homologa as tarifas de fornecimento de energia elétrica, estabelece a receita anual das instalações de conexão, fixa o valor anual da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD, referentes à Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - ENERSUL.

#### [Nota Técnica](#)

#### [Relatório](#)

#### [Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto na legislação vigente pertinente, o que consta do Processo nº 48500.000513/06-75, e considerando que:

é da competência da ANEEL atuar, na forma da lei e do contrato, nos processos de definição e controle de preços e tarifas de energia elétrica, homologando seus valores iniciais, reajustes e revisões, conforme o art. 3º da Lei nº [9.427](#), de 26 de dezembro de 1996, com a redação dada pelo art. 9º da Lei nº [10.848](#), de 15 de março de 2004;

as disposições sobre o reajuste tarifário anual constam na Cláusula Sétima do Contrato de Concessão de Distribuição nº 01/1997, celebrado entre a Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - ENERSUL e a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em 4 de dezembro de 1997;

as Leis nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, estabeleceram novas alíquotas e nova sistemática de apuração do valor da contribuição para os Programas de Integração Social – PIS ou de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS;

as diretrizes para a abertura e o realinhamento das tarifas de fornecimento de energia elétrica foram estabelecidas nos Decretos nº [4.562](#), de 31 de dezembro de 2002, nº [4.667](#), de 4 de abril de 2003, nº [4.855](#), de 9 de outubro de 2003, e nº [5.163](#), de 30 de julho de 2004, na Resolução CNPE nº [012](#), de 17 de setembro de 2002, e na Resolução ANEEL nº [666](#), de 29 de setembro de 2002; e

neste reajuste tarifário anual está sendo considerado o saldo da Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da “Parcela A” – CVA, apurado no período de abril de 2002 a março de

2003, não considerado no reposicionamento tarifário de abril de 2003, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº [116](#), de 4 de abril de 2003; resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do reajuste tarifário anual de 2006 da Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - ENERSUL, a ser aplicado de acordo com as condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º As tarifas de fornecimento de energia elétrica da ENERSUL ficam reajustadas em 16,75% (dezesesseis vírgula setenta e cinco por cento), sendo 11,46% (onze vírgula quarenta e seis por cento) relativo ao reajuste tarifário anual e 5,29% (cinco vírgula vinte e nove por cento) relativo aos componentes financeiros externos ao reajuste anual.

Art. 3º As tarifas constantes dos Anexos I, I-A e I-B, estarão em vigor no período de 8 de abril 2006 a 7 de abril de 2007, os quais estão assim constituídos:

I – as tarifas constantes do Anexo I contemplam o respectivo reajuste tarifário anual, e os componentes financeiros externos ao reajuste; e

II – as tarifas constantes do Anexo I-A e I-B contemplam, além do mencionado no inciso I, a Recomposição Tarifária Extraordinária – RTE, estabelecida pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Art. 4º As tarifas constantes do Anexo II contemplam somente o respectivo reajuste tarifário anual e deverão constituir a base de cálculos tarifários subsequentes.

Art. 5º Fixar as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD, da ENERSUL, constantes dos Anexos III-A, III-B, com vigência conforme as especificações a seguir:

I – as tarifas constantes do Anexo III-A estarão em vigor no período de 8 de abril de 2006 a 7 de abril de 2007, e contemplam o respectivo reajuste tarifário anual e os componentes financeiros externos ao reajuste;

II – as tarifas constantes do Anexo III-B deverão constituir a base de cálculos tarifários subsequentes.

Art. 6º Estabelecer, com vigência no período de 8 de abril de 2006 a 7 de abril de 2007, a receita anual referente às instalações de conexão da Companhia de Transmissão Paulista – CTEEP, da ELETROSUL Centrais Elétricas S/A e da Copel Transmissão S/A, relativas às demais instalações de transmissão dedicadas à ENERSUL, conforme o Anexo IV desta Resolução.

Art. 7º Fixar o valor anual da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica – TFSEE da ENERSUL, referente ao período de abril de 2006 a março de 2007, conforme o Anexo V desta Resolução.

**“Art. 8º Fixar o valor de R\$ 928.579,28 (novecentos e vinte e oito mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), que deverá ser repassado à ENERSUL pelas supridoras Tractebel Energia S.A - TRACTEBEL e Companhia Energética de São Paulo - CESP correspondente à manutenção das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS, conforme disposto no art.109 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.**

§ 1º As supridoras citadas acima deverão efetuar os pagamentos dos montantes de que trata o “caput” em 12 parcelas iguais, a partir de maio de 2006, conforme discriminado no Anexo VI desta Resolução.

§ 2º Para dar cumprimento ao estabelecido no § 1º a ENERSUL deverá estabelecer com TRACTEBEL e CESP, no prazo máximo de 30 dias, instrumento de reconhecimento e parcelamento de dívida.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JERSON KELMAN

Publicado no D.O de 07.04.2006, seção 1, p. 71, v. 143, n. 68.

Este texto não substitui o publicado no D.O de 07.04.2006.

**(\*) Texto em negrito com redação alterada conforme retificação publicada no D.O. de 30.06.2006, seção 1, p. 273, v. 143, n. 124.**

## ANEXO I

## ENERSUL - SISTEMA INTERLIGADO

LEGENDA:		TUSD + TUST + TE <=> (TARIFAS DE FORNECIMENTO)					
TARIFA CONVENCIONAL		QUADRO A					
		TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
		DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA
SUBGRUPO		(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
<b>B1-RESIDENCIAL BAIXA RENDA:</b>							
Consumo mensal até 30 kWh			142,14		101,98		40,16
Consumo mensal de 31 a 80 kWh			243,68		174,83		68,85
Consumo mensal de 81 a 100 kWh			244,43		175,58		68,85
Consumo mensal de 101 a 150 kWh			366,62		263,36		103,26
Consumo mensal superior ao limite regional de 150 kWh			407,33		292,60		114,73

QUADRO S				
SERVIÇOS EXECUTADOS	GRUPO B (Reais)			GRUPO A (Reais)
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I - Vistoria de unidade consumidora	2,65	3,80	7,59	22,81
II - Aferição de medidor	3,42	5,70	7,59	38,02
III - Verificação de nível de tensão	3,42	5,70	6,84	38,02
IV - Religação normal	3,03	4,17	12,54	38,02
V - Religação de urgência	15,03	22,81	38,02	76,04
VI - Emissão de segunda via de fatura	1,13	1,13	1,13	2,28

ANEXO I-A							
TARIFA CONVENCIONAL		( 2,9 % ) QUADRO A					
		TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
		DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA
SUBGRUPO		(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A3a (30 kV a 44 kV)		42,08	152,24	45,63	27,10	-3,55	125,14
A4 (2,3 kV a 25 kV)		45,98	153,14	50,05	27,10	-4,07	126,04
AS (Subterrâneo)		67,72	160,27	91,68	18,39	-23,96	141,88
B1-RESIDENCIAL:			419,15		301,09		118,06
B2-RURAL			259,81		186,63		73,18
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL			181,84		130,62		51,22
B2-SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO			238,87		171,59		67,28
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:							
B4a - Rede de Distribuição			213,52		153,38		60,14
B4b - Bulbo da Lâmpada			234,36		168,35		66,01

( 2,9 % ) QUADRO B							
TARIFA HORO-SAZONAL AZUL		TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/Kw)		DEMANDA (R\$/kW)	
		PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)							
A2 (88 a 138 kV)		21,36	4,64	21,20	4,74	0,16	-0,10
A3 (69 kV)		41,69	10,90	42,52	11,23	-0,83	-0,33
A3a (30 a 44 kV)		42,81	13,46	43,21	13,65	-0,40	-0,19
A4 (2,3 a 25 kV)		45,72	14,39	46,24	14,62	-0,52	-0,23
AS (Subterrâneo)		47,80	22,09	91,68	18,39	-43,88	3,70

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	( 2,9 % ) QUADRO C											
	TUSD + TUST + TE				TUSD + TUST				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA
A1 (230 kV ou mais)												
A2 (88 a 138 kV)	222,63	201,55	139,39	126,92	27,10	27,10	27,10	27,10	195,53	174,45	112,29	99,82
A3 (69 kV)	224,26	202,44	140,17	127,11	27,10	27,10	27,10	27,10	197,16	175,34	113,07	100,01
A3a (30 a 44 kV)	232,86	210,94	141,30	128,31	27,10	27,10	27,10	27,10	205,76	183,84	114,20	101,21
A4 (2,3 a 25 kV)	233,70	211,71	141,70	128,66	27,10	27,10	27,10	27,10	206,60	184,61	114,60	101,56
AS (Subterrâneo)	244,59	221,54	148,26	134,59	27,10	27,10	27,10	27,10	217,49	194,44	121,16	107,49

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL	( 2,9 % ) QUADRO D						
	TUSD + TUST + TE			TUSD + TUST		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)			DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
	PONTA		F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
SUBGRUPO	PONTA		F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)							
A2 (88 a 138 kV)		64,10	13,93	63,62	14,23	0,48	-0,30
A3 (69 kV)		125,10	32,72	127,59	33,71	-2,49	-0,99
A3a (30 a 44 kV)		128,42	40,36	129,62	40,93	-1,20	-0,57
A4 (2,3 a 25 kV)		137,14	43,15	138,70	43,84	-1,56	-0,69
AS (Subterrâneo)		143,41	66,26	275,05	55,16	-131,64	11,10

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	( 2,9 % ) QUADRO E		
	TUSD + TUST + TE	TUSD + TUST	TE
	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
A3a (30 a 44 kV)	13,46	13,65	-0,19
A4 (2,3 a 25 kV)	14,39	14,62	-0,23
AS (Subterrâneo)	22,10	18,39	3,71

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	( 2,9 % ) QUADRO F											
	TUSD + TUST + TE				TUSD + TUST				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA
A3a (30 a 44 kV)	946,25	924,34	141,30	128,31	722,70	722,70	27,10	27,10	223,55	201,64	114,20	101,21
A4 (2,3 a 25 kV)	984,67	962,68	141,70	128,66	760,35	760,35	27,10	27,10	224,32	202,33	114,60	101,56
AS (Subterrâneo)	1030,46	1007,45	148,27	134,60	760,35	760,35	27,10	27,10	270,11	247,10	121,17	107,50

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL VERDE	( 2,9 % ) QUADRO G		
	TUSD + TUST + TE	TUSD + TUST	TE
	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
A3a (30 a 44 kV)	40,38	40,95	-0,57
A4 (2,3 a 25 kV)	43,17	43,86	-0,69
AS (Subterrâneo)	66,30	55,17	11,13

TARIFA COOPERATIVAS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL CONVENCIONAL		
SUBGRUPO	DEMANDA	CONSUMO
	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A3a (30 kV a 44 kV)	7,50	110,30
A4 (2,3 a 25 kV)	7,82	114,38

## ANEXO I-B

TARIFA CONVENCIONAL	(7,9%) QUADRO A					
	TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A3a (30 kV a 44 kV)	44,12	159,63	47,85	28,41	-3,73	131,22
A4 (2,3 kV a 25 kV)	48,22	160,57	52,48	28,41	-4,26	132,16
AS (Subterrâneo)	71,02	168,06	96,14	19,29	-25,12	148,77
B3-DEMAIS CLASSES		434,67		312,24		122,43

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	(7,9%) QUADRO B					
	TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)						
A2 (88 a 138 kV)	22,40	4,87	22,23	4,97	0,17	-0,10
A3 (69 kV)	43,72	11,44	44,59	11,78	-0,87	-0,34
A3a (30 a 44 kV)	44,89	14,11	45,31	14,31	-0,42	-0,20
A4 (2,3 a 25 kV)	47,94	15,09	48,48	15,33	-0,54	-0,24
AS (Subterrâneo)	50,13	23,17	96,14	19,29	-46,01	3,88

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	(7,9%) QUADRO C											
	TUSD + TUST + TE				TUSD + TUST				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA
SUBGRUPO												
A1 (230 kV ou mais)												
A2 (88 a 138 kV)	233,44	211,34	146,16	133,08	28,41	28,41	28,41	28,41	205,03	182,93	117,75	104,67
A3 (69 kV)	235,15	212,27	146,98	133,28	28,41	28,41	28,41	28,41	206,74	183,86	118,57	104,87
A3a (30 a 44 kV)	244,17	221,18	148,16	134,54	28,41	28,41	28,41	28,41	215,76	192,77	119,75	106,13
A4 (2,3 a 25 kV)	245,05	221,99	148,57	134,90	28,41	28,41	28,41	28,41	216,64	193,58	120,16	106,49
AS (Subterrâneo)	256,46	232,29	155,45	141,13	28,41	28,41	28,41	28,41	228,05	203,88	127,04	112,72

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL	(7,9%) QUADRO D					
	TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)						
A2 (88 a 138 kV)	67,22	14,62	66,71	14,92	0,51	-0,30
A3 (69 kV)	131,18	34,33	133,79	35,35	-2,61	-1,02
A3a (30 a 44 kV)	134,66	42,32	135,92	42,92	-1,26	-0,60
A4 (2,3 a 25 kV)	143,82	45,25	145,44	45,97	-1,62	-0,72
AS (Subterrâneo)	150,39	69,49	288,42	57,85	-138,03	11,64

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	(7,9%) QUADRO E		
	TUSD + TUST + TE	TUSD + TUST	TE
	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
SUBGRUPO			
A3a (30 a 44 kV)	14,11	14,31	-0,20
A4 (2,3 a 25 kV)	15,09	15,33	-0,24
AS (Subterrâneo)	23,18	19,29	3,89

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	(7,9%) QUADRO F											
	TUSD + TUST + TE				TUSD + TUST				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA
A3a (30 a 44 kV)	992,24	969,25	148,16	134,54	757,82	757,82	28,41	28,41	234,42	211,43	119,75	106,13
A4 (2,3 a 25 kV)	1032,52	1009,46	148,57	134,90	797,30	797,30	28,41	28,41	235,22	212,16	120,16	106,49
AS (Subterrâneo)	1080,53	1056,41	155,47	141,14	797,30	797,30	28,41	28,41	283,23	259,11	127,06	112,73

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM -HORO-SAZONAL VERDE	(7,9%) QUADRO G		
	TUSD + TUST + TE	TUSD + TUST	TE
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
A3a (30 a 44 Kv)	42,33	42,93	-0,60
A4 (2,3 a 25 kV)	45,27	45,99	-0,72
AS (Subterrâneo)	69,54	57,87	11,67

## ANEXO II

### ENERSUL

TARIFA CONVENCIONAL	QUADRO A					
	TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A1 (230 kV ou mais)						
A2 (88 a 138 kV)						
A3 (69 kV)						
A3a (30 kV a 44 kV)	39,02	141,19	42,32	25,13	-3,30	116,06
A4 (2,3 kV a 25 kV)	42,65	142,02	46,42	25,13	-3,77	116,89
AS (Subterrâneo)	62,81	148,64	85,79	17,21	-22,98	131,43
B1-RESIDENCIAL:		388,72		279,23		109,49
B1-RESIDENCIAL BAIXA RENDA:						
Consumo mensal até 30 kWh		135,62		97,30		38,32
Consumo mensal de 31 a 80 kWh		232,51		166,81		65,70
Consumo mensal de 81 a 100 kWh		233,26		167,56		65,70
Consumo mensal de 101 a 150 kWh		349,88		251,33		98,55
Consumo mensal superior ao limite regional de 150 kWh		388,72		279,23		109,49
B2-RURAL		240,95		173,08		67,87
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		168,64		121,14		47,50
B2-SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO		221,54		159,14		62,40
B3-DEMAIS CLASSES		384,43		276,15		108,28
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:						
B4a - Rede de Distribuição		198,01		142,24		55,77
B4b - Bulbo da Lâmpada		217,35		156,13		61,22

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO B					
	TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)						
A2 (88 a 138 kV)	19,80	4,30	19,66	4,40	0,14	-0,10
A3 (69 kV)	38,67	10,11	39,44	10,42	-0,77	-0,31
A3a (30 a 44 kV)	39,70	12,49	40,07	12,66	-0,37	-0,17
A4 (2,3 a 25 kV)	42,40	13,35	42,88	13,56	-0,48	-0,21
AS (Subterrâneo)	44,34	20,50	85,79	17,21	-41,45	3,29

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO C											
	TUSD + TUST + TE				TUSD + TUST				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A1 (230 kV ou mais)												
A2 (88 a 138 kV)	206,46	186,93	129,28	117,71	25,13	25,13	25,13	25,13	181,33	161,80	104,15	92,58
A3 (69 kV)	207,99	187,75	130,00	117,89	25,13	25,13	25,13	25,13	182,86	162,62	104,87	92,76
A3a (30 a 44 kV)	215,96	195,63	131,04	118,99	25,13	25,13	25,13	25,13	190,83	170,50	105,91	93,86
A4 (2,3 a 25 kV)	216,74	196,35	131,41	119,32	25,13	25,13	25,13	25,13	191,61	171,22	106,28	94,19
AS (Subterrâneo)	226,84	205,46	137,49	124,82	25,13	25,13	25,13	25,13	201,71	180,33	112,36	99,69

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO D					
	TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)						
A2 (88 a 138 kV)		59,40	12,90	58,98	13,20	0,42
A3 (69 kV)		116,01	30,33	118,32	31,26	-2,31
A3a (30 a 44 kV)		119,10	37,47	120,21	37,98	-1,11
A4 (2,3 a 25 kV)		127,20	40,05	128,64	40,68	-1,44
AS (Subterrâneo)		133,02	61,50	257,37	51,63	-124,35

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO E		
	TUSD + TUST + TE	TUSD + TUST	TE
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
A3a (30 a 44 kV)	12,49	12,66	-0,17
A4 (2,3 a 25 kV)	13,35	13,56	-0,21
AS (Subterrâneo)	20,51	17,21	3,30

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO F											
	TUSD + TUST + TE				TUSD + TUST				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A3a (30 a 44 kV)	877,58	857,25	131,04	118,99	670,25	670,25	25,13	25,13	207,33	187,00	105,91	93,86
A4 (2,3 a 25 kV)	913,20	892,81	131,41	119,32	705,16	705,16	25,13	25,13	208,04	187,65	106,28	94,19
AS (Subterrâneo)	955,66	934,33	137,51	124,83	705,16	705,16	25,13	25,13	250,50	229,17	112,38	99,70

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO G		
	TUSD + TUST + TE	TUSD + TUST	TE
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
A3a (30 a 44 kV)	37,47	37,98	-0,51
A4 (2,3 a 25 kV)	40,05	40,68	-0,63
AS (Subterrâneo)	61,53	51,63	9,90

TARIFA COOPERATIVAS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL CONVENCIONAL		
SUBGRUPO	DEMANDA	CONSUMO
	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A3a (30 kV a 44 kV)	6,96	102,33
A4 (2,3 a 25 kV)	7,26	106,12

DESCONTOS PERCENTUAIS	QUADRO J	
UNIDADE CONSUMIDORA	DEMANDA	ENERGIA
RURAL - GRUPO A	10	10
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO A	15	15
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO B	-	15

QUADRO S				
SERVIÇOS EXECUTADOS	GRUPO B (Reais)			GRUPO A (Reais)
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I - Vistoria de unidade consumidora	2,65	3,80	7,59	22,81
II - Aferição de medidor	3,42	5,70	7,59	38,02
III - Verificação de nível de tensão	3,42	5,70	6,84	38,02
IV - Religação normal	3,03	4,17	12,54	38,02
V - Religação de urgência	15,03	22,81	38,02	76,04
VI - Emissão de segunda via de fatura	1,13	1,13	1,13	2,28

ANEXO III-A		
TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO L	
	TUSD + TUST	
	DEMANDA (R\$/kW)	
	SUBGRUPO	PONTA
A1 (230 kV ou mais)		
A2 (88 a 138 kV)	20,42	4,57
A3 (69 kV)	40,96	10,82
A3a (30 a 44 kV)	41,62	13,15
A4 (2,3 a 25 kV)	44,53	14,08
BT ( Menor que 2,3 kV )	89,10	17,87

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO M	
	TUSD	
	ENERGIA (R\$/MWh)	
	SUBGRUPO	PONTA
A1 (230 kV ou mais)		
A2 (88 a 138 kV)	26,10	26,10
A3 (69 kV)	26,10	26,10
A3a (30 a 44 kV)	26,10	26,10
A4 (2,3 a 25 kV)	26,10	26,10
BT (Menor que 2,3 kV )	26,10	26,10

TUSD - CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA	QUADRO N	
	TUSD + TUST	
	DEMANDA (R\$/kW)	
	SUBGRUPO	PONTA
A1 (230 kV ou mais)		
A2 (88 a 138 kV)	19,97	4,46
A3 (69 kV)	39,98	10,56
A3a (30 a 44 kV)	40,62	12,82
A4 (2,3 a 25 kV)	43,46	13,73

TUSD - GERAÇÃO	QUADRO P	
	TG	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO		
A1 (230 kV ou mais)		
A2 (88 a 138 kV)		4,51
A3 (69 kV)		4,51
A3a (30 a 44 kV)		4,51
A4 (2,3 a 25 kV)		4,51

ANEXO III-B		
TUSD - CONSUMIDORES LIVRES		QUADRO L
		TUSD + TUST
SUBGRUPO		DEMANDA (R\$/kW)
		PONTA
		F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)		
A2 (88 a 138 kV)		19,66
A3 (69 kV)		39,44
A3a (30 a 44 kV)		40,07
A4 (2,3 a 25 kV)		42,88
BT ( Menor que 2,3 kV )		85,79
		17,21

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES		QUADRO M
		TUSD
SUBGRUPO		ENCARGO (R\$/MWh)
		PONTA
		F. PONTA
A1 (230 Kv ou mais)		
A2 (88 a 138 Kv)		25,13
A3 (69 Kv)		25,13
A3a (30 a 44 Kv)		25,13
A4 (2,3 a 25 Kv)		25,13
BT( Menor que 2,3 Kv )		25,13
		25,13

TUSD – CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA		QUADRO N
		TUSD + TUST
SUBGRUPO		DEMANDA (R\$/Kw)
		PONTA
		F. PONTA
A1 (230 Kv ou mais)		
A2 (88 a 138 Kv)		19,28
A3 (69 Kv)		38,59
A3a (30 a 44 Kv)		39,20
A4 (2,3 a 25 Kv)		41,94
		13,25

TUSD - GERAÇÃO		QUADRO P
		TG
SUBGRUPO		DEMANDA (R\$/kW)
A1 (230 kV ou mais)		
A2 (88 a 138 kV)		4,35
A3 (69 kV)		4,35
A3a (30 a 44 kV)		4,35
A4 (2,3 a 25 kV)		4,35

ANEXO IV		
RECEITA ANUAL REFERENTE ÀS DEMAIS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO		
Vigente no período de 8 de abril de 2006 a 7 de abril de 2007.		
EMPRESA TRANSMISSORA	INSTALAÇÕES DEDICADAS À	VALORES EM R\$
ELETROSUL	ENERSUL	R\$ 14.564.147,60
COPEL	ENERSUL	R\$ 142.187,92
CTEEP	ENERSUL	R\$ 961.389,98

ANEXO V		
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA – TFSEE		
VALORES NO PERÍODO DE ABRIL DE 2006 A MARÇO DE 2007		
CONCESSIONÁRIA	TFSEE ANUAL VALOR EM R\$	TFSEE MENSAL VALOR EM R\$
ENERSUL	R\$ 2.378.302,81	R\$ 198.191,90

**ANEXO VI**  
**VALORES DE REPASSE DAS GERADORAS PARA A ENERSUL**

**Vigente a partir de 8 de abril de 2006**

<b>EMPRESA GERADORA</b>	<b>VALOR ANUAL</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
<b>TRACTEBEL</b>	<b>R\$ 759.327,91</b>	<b>R\$ 63.277,33</b>
<b>CESP</b>	<b>R\$ 169.251,37</b>	<b>R\$ 14.104,28</b>